



Fundação Educacional de Brusque – FEBE  
Conselho Administrativo – CA

## RESOLUÇÃO CA n.º 23/2022

Revoga, *ad referendum*, a Resolução CA n.º 03/17, de 15/3/2017.

A Presidente do Conselho Administrativo – CA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no inciso XII do artigo 11 do Estatuto da FEBE;

RESOLVE:

**Art. 1.º** Revogar, *ad referendum*, a Resolução CA n.º 03/17, de 15/3/2017, que dispõe sobre Regulamento do Núcleo de Prática Jurídica.

**Art. 2.º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Brusque, 14 de dezembro de 2022.

Prof.<sup>a</sup> ROSEMARI GLATZ  
Presidente

Publicado na FEBE em:
14 / 12 / 2022
<i>Carissa Lischer</i>
Secretaria da Presidência

Publicado na FEBE em 14 de dezembro de 2022.